



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 125/2019, modalidade Tomada de Preços - Edital nº 8/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra de Reforma e Ampliação do Complexo Módulo Esportivo Municipal, Contrato de Repasse Nº 863629/2017/Me/Caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e Parecer da Divisão de Planejamento e Projetos, promover a prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos de valores ao Contrato 392/2019, conforme segue:

DOS PRAZOS - Dilatar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, sendo assim o prazo de execução do Contrato é de 14/10/2020.

DOS VALORES - Com os acréscimos de R\$ 114.225,47, sendo assim o valor do Contrato que era de R\$ 677.256,85 passa a ter como valor total de R\$ 791.482,32 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL.

O contrato será aditado em virtude do Parecer da Divisão de Planejamento e Projetos, Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da empresa Construtora Bragato Eireli, os quais solicitam a prorrogação do prazo de execução, bem como acréscimos de valores por previsão nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato 392/2019 e com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 27 de julho de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Município de Chopinzinho - PR
Alvaro Dênis Ceni Sclaro - Prefeito
Contratante


Construtora Bragato Eireli - EPP
Lais Bragato - Representante Legal
Contratada

Gilmar de Almeida
Gestor do Contrato


Ronaldo Miotto Martins
Fiscal do Contrato


Ana Kelle Malagutti
Fiscal Substituta


Marcelo Silvestri
CREA pr_68498/D
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimos de valores. Novo prazo de execução: 14/10/2020. Valor do Aditivo: R\$ 114.225,47. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. EMPRESA: Premium Pneu Elreli, sediada na Rua Pará, nº 34, Bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03 e Inscrição Estadual sob o nº 9080810641, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
7	275-80 R 22.5 Meio Bunchado (a) inflado a 35psi (1414)	30	UNO	1.681,00	50.430,00	BRIDGESTONE
8	1600 R 20 Meio Meta (a) inflado a 35psi (1414)	44	UNO	1.366,66	60.133,04	FIRESTONE
4	1600 R 20 meio Bunchado (a) inflado a 35psi (1414)	42	UNO	1.060,00	44.520,00	FIRESTONE
9	17.5-25 G212 16	10	UNO	2.379,00	23.790,00	WESTLAKE
13	205/55 R16 84V 16	20	UNO	240,00	4.800,00	WESTLAKE
29	225/75 R 16 18116 R	8	UNO	445,00	3.560,00	WESTLAKE
34	20.5-25 R16 16mm	6	UNO	4.170,00	25.020,00	WESTLAKE
37	205/55 R16 84V	12	UNO	317,00	3.804,00	WESTLAKE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 245.577,04 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente Ata, deverão ser entregues, parceladamente. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 37 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser recapados e nem de origem recuperados. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – 40 % – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.019.000 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.022.000 – Manutenção da Educação Especial – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016.000 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (112), 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (494) (303) (000) (329) (328), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), Despesa 1769, 1801, 1844, 1881, 1884, 2005, 2006, GESTOR DA ATA: Ronaldo Gustmann de Souza, Mariópolis, 15 de Julho de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO CONVITE Nº 4/2020, PROCESSO Nº 456/2020. Ata de Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e Habilitação. Aos quatro (04) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h:15min), na Sala de Leilões, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, a Rua São, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos Envelopes de Documentação e Proposta de Preços e abertura dos envelopes de Documentação das empresas proponentes ao Convite número quatro barra dois mil e vinte (4/2020), que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Professora Amélia Lara, localizada na Alameda 4 esquina com Rua 13, nº 1073, bairro Água Azul, com área a reformada de 300,70 m² (trezentos metros quadrados e setenta centímetros), conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se como proponentes S. Kaspach e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado; CNPJ nº 30.891.218/0001-44, inscrição estadual nº 9087531541, representada na sessão por Silveira Kaspach, FR Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado; CNPJ nº 18.522.025/0001-10, inscrição estadual nº 9083998300, representada na sessão por Fernando Belán, Magister Construções e Pavimentações Eireli, pessoa jurídica de direito privado; CNPJ nº 03.984.466/0001-50, inscrição estadual nº 9075168222, representada na sessão por João Jesus Leite. Iniciou-se a Sessão, rubricados e analisados os documentos pelos contos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitada o Edital, ficando HABILITADAS para a próxima fase. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) portanto o processo será notificado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. As licitantes presentes renunciaram expressamente ao prazo de recurso, no caso, não tem a quer quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Diante disso, o Presidente deu por encerrada a sessão, e logo após será dada início a sessão de abertura de propostas de preços das proponentes HABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, os Francisco Valdomiro Bueno, membro, representante site, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Sessão Mesa Ribeiro Schiavo – Presidente, Bruno Almeida Zanillo – Membro, Francisco Valdomiro Bueno – Membro, Representante: Fernando Belán, Silveira Kaspach, João Jesus Leite.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. EMPRESA: Zeus Comercial Elreli, sediada na Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, apto 04, bairro Perequêm CEP 88.210-000, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, inscrição estadual nº 260231703, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores que serão utilizados nos veículos dos departamentos municipais, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	275-80 R 22.5 (a) inflado a 35psi (1414)	25	UNO	1.459,50	36.487,50	DURABLE
1	5	16.5 R 16 (a) inflado a 35psi (1414)	10	UNO	2.189,00	21.890,00	SUPERGLIDER
1	11	10.5-60/15 G212 12	10	UNO	711,00	7.110,00	SUPERGLIDER
1	12	215/75 R 17.5 (a) inflado a 35psi (1414)	50	UNO	879,00	43.950,00	INGLONGB
1	14	165/65 R14 88	35	UNO	230,00	8.055,00	XBR1
1	16	175/70 R14 84	20	UNO	293,00	5.860,00	XBR1
1	17	205/75 R16 94	20	UNO	369,00	7.380,00	XBR1
1	19	165/70 R13	10	UNO	738,00	7.380,00	TRISTAR
1	20	12.5-60/15 G212 14	15	UNO	1.285,00	19.275,00	SUPERGLIDER
1	22	105 R14 C	10	UNO	355,00	3.550,00	XBR1
1	23	10.5-60/15 R16 88	8	UNO	540,00	4.320,00	SWT SPEEDWAYS
1	25	165/65 R 15	30	UNO	227,00	6.810,00	INGLONGB
1	27	165/75 R 18	15	UNO	450,00	6.750,00	OVATION
1	28	165/65 R 15	10	UNO	259,00	2.590,00	INGLONGB
1	30	12 X 16.5 LONAS	8	UNO	736,00	5.888,00	LOADMAX
1	35	215/55 R17 16	10	UNO	200,00	2.000,00	INGLONGB
2	3	205/75 R16 94	40	UNO	57,00	2.280,00	BRW
2	5	16.5 R 16 (a) inflado a 35psi (1414)	15	UNO	174,00	2.610,00	BRW
2	7	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	9	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	11	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	13	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	15	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	17	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	19	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	21	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	23	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	25	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	27	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	29	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	31	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	33	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW
2	35	16.5 R 16	20	UNO	22,40	448,00	BRW

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 185.489,50 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente Ata, deverão ser entregues, parceladamente. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. Todos os produtos objeto desta licitação, deverão ser fabricados conforme regulamento técnico de qualidade do INMETRO. Os itens 01 ao 37 - Pneus, deverão ter estampa do INMETRO, como também constar na parede lateral externa do pneu, o nome ou logomarca do fabricante, dados de capacidade de carga, índice de velocidade e número de lonas. Os mesmos deverão ser novos, não podendo ser recapados e nem de origem recuperados. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – 40 % – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.014.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.019.000 – Manutenção da Educação Infantil Creche e Pré – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.022.000 – Manutenção da Educação Especial – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016.000 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte (112), 07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (494) (303) (000) (329) (328), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor – 08.244.0008.2.046.000 – Manutenção dos Serviços Sociais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), Despesa 1769, 1801, 1844, 1881, 1884, 2005, 2006, GESTOR DA ATA: Ronaldo Gustmann de Souza, Mariópolis, 15 de Julho de 2020, Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020. EMPRESA: Branbus Fretamento e Transporte Ltda, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1393, centro, CEP 85.301-300, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.499/0001-55 e Inscrição Estadual sob o nº 90445896-10, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	Micro Ônibus mínimo 23 lugares ano de fabricação mínimo de 2002, equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CDD/DVD player.	70000	KM	3,49	68.800,00	BRANBUS

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 68.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços. A contratação terá a vigência pelo período de até 12 (doze) meses, contados a partir da devida publicidade legal. A cada prestação de serviço será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidas, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. Obrigam-se a cumprir integralmente e sem atrasos o calendário e horário das viagens estipuladas pela Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário, dia e local indicado, para a realização do serviço hora contratado; A Contratada terá que apresentar o seguro viagem de passageiros no início da mesma para todos os destinos solicitados. Substituir o veículo, o mais rápido possível, em caso de avaria mecânica ou em caso de algum sinistro, durante o transcurso da viagem por veículo da mesma característica para continuação do serviço sem ônus adicional para a CONTRATADA. A empresa vencedora poderá, se caso necessário terceirizar o serviço com veículo apropriado, caso o veículo apresentado estar indisponível. Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos municipais. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 03.01.04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01102), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte (01103), 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 05.01.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01104), 07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Jai Unidade de Esportes – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 08.01.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde – 08.01.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01303), 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 09.01.08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), 10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 10.01.20.606.0020.2.031 – Assistência Ao Produtor Rural – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 11.01.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 11.01.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01510), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 11.01.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01511), 11.00 – Departamento de Viagem e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Urbanos – 11.01.15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (01000), Despesa 1828, 1829, 1831, 1832, 1834, 1996, 1997, DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração, Senhor Adair dos Anjos Odkoviz. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Simone Perera, cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação, Mariópolis, 17 de Julho de 2020, Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller – Prefeito Municipal.

Especie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.254/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de valores. Novo prazo de execução: 14/10/2020. Valor do Aditivo: R\$ 114.225,47. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Sclero, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimos de valores. Novo prazo de execução: 14/10/2020. Valor do Aditivo: R\$ 114.225,47. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/07/2020. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Col338125

129
ml

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO
EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e acréscimos de
valores. Novo prazo de execução: 14/10/2020. Valor do
Aditivo: R\$ 114.225,47. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019.
Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 Lei Federal nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/07/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni
Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F51846A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/08/2020. Edição 2067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>